

COMUNICADO

ASSUNTO: AULAS REMOTAS

AOS FUNCIONÁRIOS DAS FATEC'S E CVETC'S

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 543 (03.04.2020) prorrogado em fevereiro deste ano, e Decreto Estadual nº 33.510 (16.03.2020), os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da Covid-19;

CONSIDERANDO o Protocolo Setorial nº 14 (26.01.2022) da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Ceará, que permitiu a realização de aulas presenciais para qualquer nível de educação, garantindo a opção de aulas virtuais, em todos os municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.523 (29.01.2022), o qual, respectivamente, reconhece e decreta, no Estado do Ceará, as medidas de isolamento social contra o COVID-19 no Estado do Ceará com a liberação de atividades;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença.

CONSIDERANDO o programa de vacinação que visa o combate ao Covid-19, implementado pelo Ministério da Saúde e Governo do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Determinar que no período de 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022, as aulas permanecerão em formato remoto.

Em Fortaleza - CE, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.



Silas Barros de Alencar
Diretor Presidente
Instituto CENTEC